

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

CÓPIA DE PARTE DA:

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

\*\*\*\* - \*\*.\*\*.\*\*. - Apoio à Recuperação de Alçados 2021-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/775, tomou conhecimento das propostas relativas ao Programa de Apoio à Recuperação de Fachadas e de Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos, que a seguir se transcrevem:-----

-----Programa 1: Apoio à recuperação de Fachadas:-----

-----“Atenta a necessidade de incentivar os proprietários de prédios urbanos existentes na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, de procederem à recuperação e requalificação das fachadas;-----

-----Atendendo a que a requalificação referida contribui, de forma decisiva, para um melhor enquadramento ambiental, urbanístico e estético, que tem sido orgulho do município;-----

-----Propõe-se:-----

-----1) Que a Câmara Municipal de Viseu conceda incentivos financeiros para o restauro, limpeza e recuperação dos alçados principais que confinem com vias ou largos públicos, aos proprietários dos prédios que possuam condições de recuperação e /ou exista interesse na requalificação;-----

-----2) Que o incentivo financeiro seja de oito euros por metro quadrado da área a beneficiar, sendo que esta será determinada pela altura e comprimento do alçado principal, incluindo vãos de portas e janelas;-----

-----3) Os interessados deverão solicitar à CMV a atribuição do incentivo em impresso próprio a fornecer pelos Serviços Municipais, sendo o pagamento do incentivo efetuado após conclusão dos trabalhos.-----

-----Programa 2: Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos-----

-----O património imobiliário, especialmente o privado, na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, apresenta exteriormente aspetos de degradação.-----

-----Boa parte das fachadas dos edifícios carece de limpeza, reboco e pintura como igualmente carecem de reparação, substituição e/ ou pintura das janelas, caleiras e tubos de queda de águas pluviais.-----

-----A cidade e o município na generalidade, são visitados por milhares de turistas nacionais e estrangeiros.-----

-----A recente requalificação de infraestruturas na Zona Histórica da cidade, a existência de equipamentos de lazer e desporto, vão fazer com que a cidade, especialmente, seja demandada por maior número de visitantes.-----

-----Dispõe o artigo 6º do DL 555/99 de 16.12 na sua atual redação e o artigo 2º do RGEU “as obras ligeiras de conservação ou outras de pequena monta em construções existentes que não afetem a sua estrutura nem o seu aspeto geral, poderão as câmaras municipais dispensar a

licença”, sendo estas disposições desconhecidas de muitos proprietários, sugere-se, como medida incentivadora de conservação do património que ajudam a tornar a cidade mais atrativa, asseada, acolhedora e salubre, que seja divulgado por todo o município que:-----

-----A pintura das fachadas dos prédios urbanos situados na ARU, desde que não se verifique alteração na fachada e nas cores, e a reparação e substituição de caleiras ou algeroz, janelas e portas (sem alteração de material ou desenho), pode ser feita com isenção de taxas e de quaisquer formalidades administrativas. Apenas dependerá de autorização municipal prévia a ocupação da via pública com andaimes ou materiais de construção, ficando igualmente esta ocupação isenta do pagamento de taxas.-----

-----Após análise e discussão das supra referidas propostas a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprová-las.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----Viseu, 11 de dezembro de 2020.-----

O Chefe de Divisão,

(Rui Alexandre Mendes Duarte)